

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a inclusão de convidados em audiências públicas para discutir os impactos da regulação da inteligência artificial.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de convidados nas **audiência públicas da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**. Tendo em vista (i) *a dinâmica de escolha de convidados adotada recentemente* e (ii) *a inexistência de convocação formal de todas as audiências constantes do plano de trabalho*, requer-se a inclusão dos convidados abaixo nas futuras audiências conforme a pertinência temática de suas potenciais contribuições:

- a) **Renato Opice Blum** - professor de Direito Digital, Proteção de Dados, Inteligência Artificial e Segurança da Informação no INSPER, ESPM, FAAP, EBRADI e Mackenzie. Atua como presidente da Comissão de Estudos de Novas Tecnologias, Neurodireitos e Inteligência Artificial do IASP e como diretor do Departamento de Defesa e Segurança da FIESP. É conselheiro da Europrivacy, da FIESP e da FECOMERCIO, além de membro da Associação Europeia de Privacidade. Advogado e economista, é mestre pela Florida Christian University e autor de diversas obras jurídicas nas áreas em que atua, sendo referência nacional em temas ligados à inovação tecnológica e à regulação digital.
- b) **Felipe Galofaro** - Chief Operating Officer (COO) e cofundador da Elytron Security S.A., empresa especializada em segurança da informação e ciberinteligência. Possui formação em instituições como Harvard University, Universidade Anhembi Morumbi e Centro Universitário Senac, além de certificações internacionais



em Privacy and Data Protection (EXIN). Atua ativamente no ecossistema de cibersegurança no Brasil, contribuindo com debates sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estratégias de mitigação de riscos e proteção de ativos digitais. Sua presença é frequente em eventos, podcasts e fóruns especializados, onde compartilha conhecimento e experiências práticas do setor.

- c) **Representante da Cogna Educação** - Para tratar do uso de inteligência artificial na área da educação, especialmente no ensino superior, abordando as oportunidades, desafios regulatórios e impactos no processo de aprendizagem.
- d) **Representante da ABIMO – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos** - Para discutir os impactos da regulação da inteligência artificial no setor de dispositivos médicos, incluindo inovação em diagnósticos e tratamentos, requisitos regulatórios específicos do setor da saúde e a integração de tecnologias baseadas em IA no sistema de saúde brasileiro.
- e) **Representante da Salesforce** - Para apresentar experiências internacionais e nacionais no uso de inteligência artificial em plataformas de relacionamento com clientes e gestão de dados, com ênfase em boas práticas de segurança, transparência e ética.
- f) **Marcos Vinícius Barros Ottoni** – Diretor Jurídico da CNSAÚDE - Para apresentar a visão da CNSAÚDE sobre o uso de inteligência artificial no setor de saúde, os desafios para o desenvolvimento de uma ferramenta de IA em um setor com alta sensibilidade e forte regulação, e a necessidade de se equilibrar regras de governança com o fomento à inovação no setor.
- g) **Gabriel Lameirinhas – COO da Traction** - Para compartilhar a aplicação da inteligência artificial na manutenção preditiva de ativos industriais, discutindo os efeitos da regulação sobre a inovação no setor produtivo.
- h) **Representante da ABIIS – Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde** - Para tratar dos desafios e oportunidades na incorporação da inteligência artificial no ecossistema da saúde, especialmente no que diz respeito à inovação tecnológica,



regulação sanitária e segurança de soluções digitais voltadas ao cuidado com o paciente.

- i) **Nelson Leoni – CEO da WideLabs** - Para abordar a adoção de soluções de inteligência artificial no setor público brasileiro, com foco em interoperabilidade, governança de dados e desafios técnicos e regulatórios.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2338/2023, que trata da regulação da inteligência artificial no Brasil, demanda ampla escuta de especialistas e atores estratégicos dos mais diversos setores da sociedade para garantir uma legislação eficaz, tecnicamente robusta e socialmente equilibrada. Nesse sentido, propõe-se a inclusão dos nomes e instituições listados abaixo em audiências públicas futuras, considerando a relevância e especificidade de suas experiências para o aprimoramento da proposta legislativa.

Renato Opice Blum é uma das maiores referências nacionais em Direito Digital, Proteção de Dados e Inteligência Artificial. Com ampla atuação acadêmica e institucional, sua contribuição é essencial para discutir aspectos jurídicos e regulatórios da IA, com especial atenção às interfaces entre inovação, segurança da informação, direitos fundamentais e responsabilidade civil. Sua atuação em entidades como o IASP, FIESP e Europrivacy proporciona uma visão transversal entre o setor público, privado e a academia.

Felipe Galofaro, como especialista em cibersegurança e cofundador da Elytron Security, traz à Comissão a perspectiva prática da proteção de dados e da mitigação de riscos digitais em ambientes altamente sensíveis. Sua experiência no ecossistema de segurança da informação é crucial para embasar debates sobre a governança de algoritmos, prevenção de abusos e salvaguardas técnicas em sistemas de IA.

O Representante da Cogna Educação poderá contribuir com reflexões sobre o uso da IA no setor educacional, um campo em rápida transformação. Considerando o potencial de impacto sobre métodos de ensino, avaliações e



gestão institucional, é fundamental compreender os riscos e as oportunidades trazidos pela inteligência artificial na formação de cidadãos e profissionais.

Já o **Representante da ABIMO** trará à audiência a visão da indústria de dispositivos médicos sobre o uso da IA em tecnologias assistivas, diagnósticos automatizados e soluções hospitalares. Como setor regulado e sensível, o diálogo com essa indústria é essencial para garantir segurança e eficácia no uso de IA em saúde.

Por outro lado, o **Representante da Salesforce** poderá apresentar experiências internacionais consolidadas no uso responsável da IA no setor privado, sobretudo na gestão de dados, relacionamento com o consumidor e automação de processos. Essa visão contribui para o debate sobre boas práticas, compliance e desenvolvimento de uma regulação que favoreça a inovação com responsabilidade.

Marcos Vinícius Barros Ottoni, diretor jurídico da CNSaúde, trará a perspectiva das entidades hospitalares e de saúde suplementar sobre a aplicação da IA em ambientes clínicos, administrativos e operacionais. Sua presença permitirá discutir os limites regulatórios e os parâmetros éticos para a adoção de tecnologias em ambientes com grande impacto sobre a vida e a integridade das pessoas.

Gabriel Lameirinhas, da Traction, representa o setor produtivo que tem utilizado IA para aumentar a eficiência e reduzir riscos operacionais. Sua visão empresarial permitirá à Comissão compreender como a regulação da IA poderá afetar diretamente setores industriais e de infraestrutura, além de contribuir com sugestões de equilíbrio regulatório que não inibam a inovação.

Ainda, o **Representante da ABIIS** agregará ao debate a perspectiva das empresas inovadoras da área da saúde, setor que lida com desafios técnicos, éticos e regulatórios próprios. A contribuição da entidade é relevante para orientar uma regulação que considere a complexidade do ecossistema de saúde e a necessidade de fomentar soluções digitais seguras e eficazes.



Por fim, **Nelson Leoni**, da WideLabs, atua na interface entre inteligência artificial e administração pública. Sua participação é estratégica para discutir como a IA pode ser implementada no setor público com responsabilidade, eficiência e interoperabilidade, oferecendo uma visão realista sobre os desafios práticos e os marcos regulatórios necessários.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação do presente requerimento, a fim de garantir um processo legislativo democrático, informado e sensível às complexidades da aplicação da inteligência artificial no Brasil.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

